TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 0000518-24.2010.8.26.0233 Classe - Assunto Alvará Judicial - Família

Requerente: Maria Aparecida Ferreira Rossi

Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação

Parte Passiva Principal disponível >>

<< Nenhuma

informação disponível

>>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wyldensor Martins Soares

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará para transferência de um veículo Monza SL E/EFI deixado pelo falecimento de Germano Rossi, para o nome da autora.

Com a inicial de fls. 02/03 vieram os

documentos de fls. 04/09.

Às fls. 12/30 houve emenda da inicial que

foi recebida às fls. 30.

Após os procedimentos necessários junto a

FESP, esta não manifestou objeção ao pleito (fls. 48).

DECIDO.

Após a emenda foi adequado o polo passivo e a FESP não faz objeção ao pleito, de modo que foram atendidas as exigências de ordem formal para viabilizar a transferência do veículo.

Posto isso, nos termos dos arts. 269, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido para deferir a expedição do competente alvará, autorizando a transferência do veículo para Roseli Rossi Doricio, Roselene Rossi de Assis e Patrocinio Fernandes de Assis e Roseneide Rossi Drapé e Gevair Celso Drape, em conjunto ou separadamente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Caso optem pela transferência para apenas

um dos herdeiros deverá haver o acerto de quinhões entre os sucessores.

Custas na forma da Lei, observado o

disposto no artigo 12 da Lei 1060/50.

Se patrocinado(a) por advogado(a) dativo(a)

fixo honorários em 100% da tabela. Oportunamente, expeça-se certidão.

Expeça-se o alvará, com prazo de 90 dias.

P.R.I.C.

Ibate, 14 de fevereiro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA